

SERVIDOR

Presidente

Dayanne Saraiva Roessing Assunção – Matrícula n.º 112.836-1A

Fiscais

Cibele dos Santos Gonçalves – Matrícula n.º 107.866-6A/B

Carla Rosane Soares da Silva – Matrícula n.º 104.572-5A/B

Suplente

Odilene Porto Guimarães – Matrícula n.º 090.859-2B/C

III – Esta Portaria retroage seus efeitos à contar de 01/01/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0223/CME/2020
APROVADA EM 29.12.2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 223/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIRA PEREIRA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 223/CME/2020 da lavra do Conselheiro Luiz Carlos Castelo de Oliveira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIRA PEREIRA – localizada na Rua da Amizade, n. 12, Petrópolis - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.999, de 04 de janeiro de 2021, que suspende todo e qualquer atendimento ao público de forma presencial, os treinamentos, cursos ou eventos coletivos ou qualquer aglomeração de pessoas, ressalvadas as atividades essenciais que tornem imprescindível o comparecimento pessoal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.001, de 04 de janeiro de 2021, que declarou pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda a permanência das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus;

CONSIDERANDO que não foram publicados os extratos no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, a fim de produzir efeitos jurídicos, conforme preceitua o item 12, subitem 12.6 do Edital;

CONSIDERANDO as razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal que reconhece o direito da Administração de anular ou revogar seus atos, anular os ilegais e revogar os atos inoportunos e inconvenientes;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 028/2021-PA/PGM.

RESOLVE:

I - REVOGAR o Edital de Chamamento Público nº 003-SEMTEPI/2020 – FUMIPEQ/SEMTEPI, para execução de atividades de desenvolvimento tecnológico no Centro de Empreendedorismo e Inovação – Casarão da Inovação Cassina, constante no processo administrativo nº 2020.14000.14012.0.000056.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2021.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI